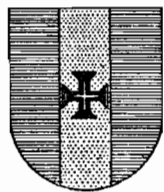


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 149

Sexta-feira, 16 de Setembro de 1988

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1159/88:

Atribui uma comparticipação financeira à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 20 000 000\$.

#### Resolução n.º 1160/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Assembleia Regional da Madeira, no montante de 3 000 000\$.

#### Resolução n.º 1161/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Assembleia Regional da Madeira, no montante de 23 000 000\$.

#### Resolução n.º 1162/88:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de construção do parque de material e máquinas da Canceleda.

#### Resolução n.º 1163/88:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada do abastecimento de água à freguesia do Caniço.

#### Resolução n.º 1164/88:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada do Porto de Abrigo do Porto Santo (construção de um muro de suporte de terras).

#### Resolução n.º 1165/88:

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Setembro, às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais, no montante de 614 000 000\$.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

#### Portaria n.º 90/88:

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

#### Resolução n.º 1159/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 20 000 000\$00, a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimentos daquela Autarquia durante o mês de Agosto e Setembro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 1160/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Transferir para a Assembleia Regional a importância de 3 000 000\$00, para despesas de capital.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 01, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 1161/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Transferir para a Assembleia Regional a importância de 23.000 000\$00, para despesas correntes.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 01, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 38.03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1162/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de construção do parque de material e máquinas da Cancela, em que é adjudicatária a sociedade denominada Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1163/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de abastecimento de água à Freguesia do Caniço — Conclusão, em que é adjudicatária a sociedade denominada Sociedade de Empreitadas Somague, S.A..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1164/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à Obra do Porto de Abrigo do Porto Santo — Construção de um muro de suporte de terras, de que é adjudicatária a sociedade denominada OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, S.A. e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1165/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais, no mês de Setembro de 1988, no valor global de 614 000 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional  
Código 38 — Transferências — Sector Público

38.03 — Serviços Autónomos

Direcção Regional de Saúde Pública

A) Pessoal — 85 000 000\$00

B) Outras Despesas Correntes — 244 000 000\$

Direcção Regional dos Hospitais

C) Pessoal — 165 000 000\$00

D) Outras Despesas Correntes — 70 000 000\$

Código 54 — Transferências — Sector Público

54.03 — Serviços Autónomos

54.03.01 — Direcção Regional dos Hospitais — 40 000 000\$00

54.03.02 — Direcção Regional de Saúde Pública — 10 000 000\$00.

Total — 614 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**

##### **Portaria n.º 90/88**

Considerando que para proceder durante o ano de 1988 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) no Capítulo 05 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 47 000 000\$00 (quarenta e sete milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, manda o Governo Re-

gional da Madeira pelo Secretário Regional do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de quarenta e sete milhões de escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 2 de Setembro de 1988. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
05	02	00				<b>03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b>		
						<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS</b>		
						DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO		
			26.00	1010	Bens não duradouros consumo de secretaria ...	10 000		
			27.00	1010	Bens não duradouros — Outros ... ..	10 000		
		47.00	1010	Investimentos — Edifícios ... ..		47 000		
		52.00	1010	Investimento — Maquinaria e Equipamento ...	27 000			
<b>TOTAL ... ..</b>							<b>47 000</b>	<b>47 000</b>

## Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre ... ..	1 600\$
	As duas séries » ...	2 800\$		» ... ..	1 400\$
	A 1.ª série » ...	1 400\$		» ... ..	700\$
	A 2.ª série » ...	1 400\$		» ... ..	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					